

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS  
**EE. DR ROBERTO AMAURY GALLIERA**  
U.A. 76929 CIEE 908885

---

---

RUA ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, S/N - MORRINHOS I – GUARUJÁ / SP TEL (13) 3386-5794

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NO AMBIENTE DA SALA DE LEITURA 2024**

A Direção da E.E. Dr Roberto Amaury Galliera a Rua Antonio Domingues de Oliveira, s/nº Morrinhos - Guarujá torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA/2024, nos termos da Resolução SE. 81/2018

### **DOS REQUISITOS:**

São requisitos à seleção de docentes para atuar como responsável nas Salas ou Ambientes de Leitura:

Artigo 4º - ser **portador de diploma de licenciatura plena** com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a **seguinte ordem de prioridade:**

I - docente readaptado;

II - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

§ 1º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

- a) Diploma de Licenciatura Plena;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2024.
- d) Preencher a ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG, RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.
- e) Entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar, no mínimo: Identificação, Público-alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

### **DA SELEÇÃO:**

Para fins de seleção serão considerados:

- 1 - Projeto de trabalho.
- 2 - Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição.
- 3 - Deliberação pelo Conselho de Escola.

### **DA CARGA HORÁRIA:**

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:**

A relação dos candidatos selecionados será publicada na Unidade Escolar onde foi feita a inscrição no dia 08/03/2024 às 10h. As atribuições serão formalizadas pelo Diretor da Escola conforme estabelece o artigo 6º da Resolução SE 81/2018.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua

inscrição indeferida.

- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ATA.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2024.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Guarujá, 21 de março de 2024.